

LEI N° 4.778, DE 21/05/2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 3.987/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei n.º 3.987, de 16/10/2015, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

IDADE	VALOR
18 a 49 anos	R\$ 69,91
50 a 59 anos	R\$ 135,72
60 a 69 anos	R\$ 214,00
70 anos ou mais	R\$ 276,06

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700340039003500380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

